



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO Nº 78.049**

PROJETO DE LEI Nº 12.290, de autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que institui a **CAMPANHA DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR** nas instituições de ensino do Município.

PARECER

Busca-se com o projeto de lei em exame instituir campanha para reeducação alimentar, de modo a “orientar os educandos a terem uma alimentação saudável e compatível com a sua fase de crescimento”, conforme reza seu artigo 1.º.

Sob o aspecto desta comissão, que tem nos assuntos relativos à saúde pública sua área de análise, a proposta se nos afigura pertinente e atual, vez que uma boa alimentação minimiza a ocorrência de doenças, inclusive desnutrição e obesidade.

Assim convictos, votamos, favoravelmente à tramitação do projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04/07/2017.

APROVADO
04/07/17

VALDECI VILAR MATHEUS
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
“Arnaldo da Farmácia”

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ
“Dr. Ligabó”